

## **Índice**

<b>1.</b>	<b>Introdução</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>Objetivo e Metodologia da AAE</b>	<b>5</b>
<b>3.</b>	<b>Objeto de avaliação – estratégias no âmbito da revisão do P.D.M. de Sever do Vouga</b>	<b>7</b>
<b>4.</b>	<b>Fatores Críticos de Decisão – sumário</b>	<b>12</b>
<b>5.</b>	<b>Declaração Ambiental - Conclusões</b>	<b>16</b>
	<b>5.1. Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental (RA/AAE) foram integrados no Plano</b>	<b>16</b>
	<b>5.2. .... Conjunto de observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do disposto no art.º 7 do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho e respetiva atualização dos resultados do processo de ponderação</b>	<b>19</b>
	<b>5.3. .... As razões que fundamentaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração</b>	<b>24</b>
	<b>5.4. .... Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Dec. Lei nº 232/2007</b>	<b>27</b>
	<b>5.4.1. Planeamento e gestão:</b>	<b>28</b>
	<b>5.4.1.1. Orientações de e para a gestão, específicas para a Rede Natura:</b>	<b>32</b>
	<b>5.4.2. Monitorização:</b>	<b>35</b>
<b>6.</b>	<b>Conclusões</b>	<b>37</b>
	<b>Ficha técnica:</b>	<b>39</b>

## 1. Introdução

---

O documento presente constitui a Declaração Ambiental (DA) da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) relativa à Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Sever do Vouga.

Os PDM's encontram-se sujeitos a um processo de AAE de acordo com o Decreto-Lei nº 316/2007 de 19 de Setembro, e subsidiariamente com o Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de Junho. Este enquadramento legal define como responsável pela AAE, o proponente do plano a avaliar, neste caso a Câmara Municipal de Sever do Vouga. Essa responsabilidade estende-se à decisão de elaborar a AAE, determinação do âmbito e alcance da AAE, consulta de entidades sobre o âmbito e alcance da AAE, preparação do Relatório Ambiental e respetivas consultas públicas e institucionais, e apresentação da Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Pretende-se que os resultados da AAE que se apresentam na presente Declaração Ambiental constituam um real contributo para a integração das preocupações de sustentabilidade e ambientais na versão final da revisão do PDM de Sever do Vouga, bem como na discussão das opções estratégicas e impactes territoriais que lhe estão implícitas. Desse modo a AAE tem particularmente o papel de auxiliador deste processo através da chamada de atenção para situações de risco, bem como de oportunidades ambientais e de sustentabilidade existentes.

Por fim, resta referir que a presente Declaração Ambiental realizada após o processo de consulta pública se destina a dar a conhecer os contributos e alterações resultantes desse processo e da participação dos diversos *stakeholders* no processo, seguindo juntamente com o respetivo parecer da CA que sustenta a sua apresentação e o avançar para a validação desta pela APA, de acordo com os respetivos preceitos legais em vigor.

A presente Declaração Ambiental (DA) constitui, portanto, uma exigência legal e apresenta as razões que fundamentaram a aprovação do PDM de Sever do Vouga e as medidas de controlo dos efeitos significativos no ambiente, decorrentes da execução da Revisão do Plano Diretor Municipal de Sever do Vouga, destinando-se a informar o público em geral, sobre a decisão, com particular incidência na forma como as considerações ambientais foram integradas durante a preparação e elaboração do PDM, a verificação do cumprimento

dos contributos das ERAE's, dos resultados da Conferência de Serviços e reuniões de concertação, bem como dos resultados da consulta pública. Ou seja a DA destina-se a informar o público, e as autoridades consultadas, sobre a forma como as considerações ambientais foram retratadas na proposta de revisão do PDM de Sever do Vouga, apresentando os resultados da Consulta Pública realizada e ainda as medidas de controlo previstas, vinculando a entidade ao seu cumprimento.

Tendo o Plano sido aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Sever do Vouga, de 27 de Fevereiro de 2015, e publicitada através do Aviso n.º 4469/2015, no DR, II Série, n.º 80/2015, de 24 de Abril de 2015, cabe à Câmara Municipal de Sever do Vouga, na prossecução do estabelecido no disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, por um lado, proceder à elaboração da presente Declaração Ambiental e enviá-la à Agencia Portuguesa do Ambiente (APA), acompanhada do respetivo Plano (no caso deste ainda não ter sido objeto de publicação em Diário da República). Do mesmo modo cabe à autarquia disponibilizar toda essa informação através da sua página na internet (<http://www.cm-sever.pt>), podendo igualmente a mesma ser facultada na página da Internet da Agência Portuguesa do Ambiente.

## **2. Objetivo e Metodologia da AAE**

---

A presente AAE utiliza uma abordagem estratégica que contempla 3 funções essenciais, a saber:

- ✓ Integração com o processo de planeamento;
- ✓ Avaliação de impactes de natureza estratégica;
- ✓ Validação da avaliação e da qualidade do plano.

Importa igualmente referir que a abordagem estratégica seguida no presente processo foi complementar à conceção do PDM, utilizando, sempre que possível, os elementos de trabalho do plano, tendo em conta as estratégias preconizadas, bem como os resultados obtidos no âmbito dos processos de consulta de entidades e do público que conferem a função de validação da qualidade do plano.

A avaliação de impactes de natureza estratégica resulta da análise, por FCD, das oportunidades e riscos potenciais das estratégias preconizadas no PDM, tendo em conta as seguintes etapas metodológicas:

1. Explicitação das estratégias do PDM e identificação da sua materialização na proposta de ordenamento em análise;
2. Análise das tendências atuais de desenvolvimento do concelho de Sever do Vouga;
3. Identificação de conflitos e sinergias potenciais entre as estratégias do PDM (matriz de compatibilidades e conflitos);
4. Interpretação de oportunidades e riscos (matriz de avaliação) das estratégias do PDM e respetiva descrição.

A avaliação de impactes de natureza estratégica culmina na elaboração de diretrizes e recomendações para o processo de planeamento, que constituem medidas de monitorização e seguimento do PDM que estão presentes no Relatório Ambiental.

A encerrar este processo de avaliação prévia da Proposta de PDM, e na sequência da consulta do público, bem como dos eventuais contributos recebidos e sua ponderação com alterações/revisões que se entenda inserir no RA, surge a presente Declaração Ambiental, dando cumprimento aos requisitos legais nesta matéria.

A AAE deverá prosseguir durante o acompanhamento da implementação do PDM de Sever do Vouga revisto, assegurando a fase de monitorização devidamente planeada no Relatório Ambiental.

### **3. Objeto de avaliação – estratégias no âmbito da revisão do P.D.M. de Sever do Vouga**

---

O PDM de Sever do Vouga está abrangido pelo regime da AAE de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho e no Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, sendo que este último diploma indica que o PDM, tendo em conta a sua natureza estratégica, encontra-se obrigatoriamente sujeito a AAE.

Assim, e dando corpo a essa exigência legal, define-se como objeto de avaliação do presente relatório a proposta de Revisão do PDM de Sever do Vouga. Tendo decorrido já mais de dez anos sobre a publicação do PDM de Sever do Vouga na Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/97, de 27 de Outubro, e considerando que o seu processo de elaboração se iniciou cerca de três anos antes da referida publicação, existem alterações no contexto socioeconómico concelhio que sustentaram o plano diretor municipal em vigor, justificando-se a necessidade de revisão do Plano Diretor Municipal pelos seguintes fatores:

- Diferente contexto socioeconómico concelhio;
- Desatualização da cartografia que serviu de base à elaboração do plano diretor municipal em vigor (escala 1/25 000, dos Serviços Cartográficos do Exército, resultante de trabalhos de campo de 1974), existindo já uma nova cartografia digital concelhia à escala 1:10 000, adequada para elaboração de um plano diretor de segunda geração;
- A estrutura regulamentar.

Importa ainda referir que de ambos os últimos dois pontos (desatualização cartográfica e estrutura regulamentar) têm resultado direta ou indiretamente, algumas dificuldades no processo de implementação do plano que se traduzem, não raras vezes, na impossibilidade de licenciamento de ações que o bom senso e a simples evidência mais que justificam.

Desse modo e procedendo à análise objeto do presente Relatório Ambiental, importa desde já mencionar que a revisão do PDM de Sever do Vouga apresenta 3 eixos fundamentais que norteiam toda a proposta de revisão desenvolvida. Estes 3 eixos constituem os grandes objetivos estratégicos enquadrados pelo modelo estratégico de desenvolvimento que conjuntamente com o modelo territorial preconizado constituem a proposta de ordenamento, e são os seguintes:

- ✓ Eixo 1: Dimensão das Novas Oportunidades – promover o Cluster do turismo sustentável, ecoturismo e desportos radicais;

- ✓ Eixo 2: Dimensão da dinâmica e base económica local – apostar nos projetos das zonas industriais de nova geração, no desenvolvimento da Vouga Parque e na valorização do papel da economia tradicional de base;
- ✓ Eixo 3: Dimensão da rede urbana, identidade e coesão social – qualificar a rede urbana concelhia e apoiar a dinâmica sociocultural.

Assim, foram identificadas as seguintes opções estratégicas da Proposta de Revisão do PDM de Sever do Vouga:

- Apostar na proteção e valorização dos recursos naturais;
- Diversificar e estruturar a base produtiva local;
- Promover a defesa da identidade cultural;
- Qualificar o espaço urbano investindo nas infraestruturas;
- Promover um desenvolvimento urbano equilibrado;
- Adotar uma estratégia adequada aos princípios de intervenção definidos.

Tanto as opções estratégicas como os objetivos estratégicos estão em concordância com o referido no Relatório de Fundamentação das Opções do Plano, de Novembro de 2012, e são propostos numa perspetiva de continuidade, pela sua atualidade, pertinência e relevância, numa linha de ação que vai de encontro à estratégia proposta no PDM atualmente em vigor.

O Quadro n.º4 identifica a relação entre as opções estratégicas definidas pelo plano e os respetivos objetivos estratégicos:

Opções Estratégicas	Objetivos Estratégicos
<b>Apostar na proteção e valorização dos recursos naturais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteger e valorizar as características paisagísticas do concelho;</li> <li>- Apostar no desenvolvimento de um “turismo ambiental” apoiado na infraestruturação;</li> <li>- Potenciar a utilização dos recursos hídricos através da realização de mini-hídricas e da barragem de Ribeiradio;</li> <li>- Explorar os recursos cinegéticos, definindo áreas de caça.</li> </ul>
<b>Diversificar e estruturar a base produtiva local</b>	<p><b>Indústria:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Descentralizar espacialmente a oferta de emprego na atividade industrial;</li> <li>- Promover melhores condições de emprego para estimular a fixação de jovens;</li> <li>- Assumir como importante fator de localização industrial a EN 238 – IP5;</li> <li>- Apostar em indústrias que utilizem e valorizem os recursos endógenos, em especial os florestais;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Privilegiar a localização de indústrias com sede no concelho e empregadoras de mão-de-obra local.</li> </ul> <p><b>Turismo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apostar na atividade turística como potencial sector económico de interesse concelhio;</li> <li>- Dinamizar o sector através de marketing e divulgação dos produtos turísticos;</li> <li>- Desenvolver uma estratégia municipal de turismo;</li> <li>- Valorizar e divulgar tradições e o património local.</li> </ul> <p><b>Comércio e serviços:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Motivar a implantação destas atividades nos centros das freguesias;</li> <li>- Articular estas atividades com o conjunto urbano em que se inserem;</li> <li>- Melhorar os serviços à população diminuindo a excessiva polarização exercida pelos centros de Aveiro, Viseu e Albergaria.</li> </ul>
<b>Promover a defesa da identidade cultural</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção da prática agrícola como atividade complementar fundamental dos rendimentos familiares (construção próxima dos terrenos com aptidão agrícola);</li> <li>- Defesa da manutenção física e da dinamização social de núcleos tradicionais;</li> <li>- Dinamizar a vida coletiva, valorizando as tradições e o património local;</li> <li>- Permitir o acesso da população residente a novas formas de cultura.</li> </ul>
<b>Qualificar o espaço urbano investindo nas infraestruturas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estruturar a rede viária principal;</li> <li>- Perspetivar a expansão da rede de abastecimento de água;</li> <li>- Compatibilizar um sistema de recolha e tratamento de esgotos com os princípios de proteção ambiental;</li> <li>- Compatibilizar o sistema de tratamento e destino final dos resíduos sólidos com os objetivos de qualidade ambiental;</li> <li>- Compatibilizar um sistema de telecomunicações com o objetivo de implantação de indústrias seletivas e do sector terciário.</li> </ul>
<b>Promover um desenvolvimento urbano equilibrado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apostar na capacidade polarizadora do centro da sede de concelho;</li> <li>- Incentivar o desenvolvimento de centros secundários nas freguesias de Dornelas, Silva Escura, Pessegueiro do Vouga e Talhadas;</li> <li>- Qualificar as novas centralidades;</li> <li>- Promover a cobertura de todos os aglomerados do concelho pelo abastecimento de água;</li> <li>- Assumir a definição de alinhamentos, afastamentos, e perfis de arruamentos;</li> <li>- Assumir e defender as motivações que conduziram ao modelo de ocupação dos “aglomerados rurais e de montanha”;</li> <li>- Evitar uma excessiva linearização do povoamento;</li> <li>- Promover a consolidação e estruturação das ocupações existentes;</li> <li>- Defender a integração de novas áreas urbanas com a paisagem, com a RAN e a REN e ainda com a rede viária;</li> <li>- Definir uma estrutura viária hierarquizada.</li> </ul>
<b>Adotar uma estratégia adequada aos princípios de intervenção definidos</b>	<p><b>A nível financeiro:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- É impossível às autarquias fazerem face à atual dinâmica de construção e aos encargos em infraestruturas que exige;</li> <li>- O município deverá procurar aumentar a sua capacidade</li> </ul>

	<p>financeira através da adoção de taxas adequadas aos fins pretendidos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os escassos meios financeiros do Município devem ser canalizados para os objetivos estratégicos e para ações de gestão/conservação.</li> </ul> <p><b>A nível fundiário e urbanístico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Definição de uma eficaz política de solos;</li> <li>- Delimitação dos perímetros urbanos (aptidão urbana), englobando áreas urbanas e áreas urbanizáveis;</li> <li>- Identificação dos perímetros urbanos que constituem prioridade na localização de investimentos públicos em infraestruturas e equipamentos;</li> <li>- Definição de áreas de intervenção prioritária, com estudos urbanísticos e negociações correspondentes, adotando uma atitude supletiva;</li> <li>- Encaminhar de modo diligente cada iniciativa que interesse ao desenvolvimento concelhio;</li> </ul> <p><b>A nível da intervenção económica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reforçar a capacidade de diálogo e iniciativa junto dos agentes económicos e da administração central;</li> </ul> <p><b>A nível organizacional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Procurar reforçar a capacidade dos serviços municipais para levar a cabo a implementação do plano, de forma eficaz e conforme o sugerido.</li> </ul>
--	--

**QUADRO n.º4 – Relação entre as Opções Estratégicas e respetivos Objetivos Estratégicos**

Os desafios estratégicos de intervenção identificados, os eixos de um modelo estratégico de desenvolvimento sugerido, um conjunto de projetos e ideias estratégicas, bem como orientações metodológicas prospetivas para um plano estratégico concelho consubstanciam-se através da corporização prática no conjunto de programas e propostas sectoriais, elencados e propostos para dar cumprimento aos 3 eixos estratégicos definidos. Estes programas, de acordo com cada eixo definido, são os seguintes:

#### **EIXO 1 | DIMENSÃO DAS NOVAS OPORTUNIDADES - PROMOVER O CLUSTER DO TURISMO SUSTENTÁVEL, ECOTURISMO E DESPORTOS RADICAIS:**

- 1 - Assegurar o equilíbrio entre as potencialidades naturais e a atividade humana;
- 2 - Valorizar as novas ofertas do Turismo (Turismo Sustentável, Ecoturismo e Desporto de Aventura);
- 3 - Coordenar as ações de promoção e desenvolvimento do Turismo Sustentável regional;

#### **EIXO 2 | DIMENSÃO DA DINÂMICA E BASE ECONÓMICA LOCAL. APOSTAR NOS NOVOS PROJECTOS DAS ZONAS INDUSTRIALIS DE NOVA GERAÇÃO E NO ENVOLVIMENTO NA ABAP; VALORIZAR O PAPEL DA ECONOMIA TRADICIONAL BASE:**

4 - Qualificar as zonas industriais existentes e definir a localização de novos polos empresariais;

5 - Desenvolver e modernizar a atividade florestal, agrícola e de produção animal;

6 - Gerir os espaços de exploração mineira;

**EIXO 3 | DIMENSÃO DA REDE URBANA, IDENTIDADE E COESÃO SOCIAL.**

**QUALIFICAR E REDE URBANA CONCELHIA E APOIAR A DINÂMICA SOCIOCULTURAL:**

7 - Criar e estruturar uma rede qualificada de espaços de encontro e socialização, reforçando a coesão social e territorial;

8 - Reabilitar as Zonas Urbanas antigas dos principais aglomerados;

9 - Estruturar as expansões urbanas;

10 - Oferecer novos modelos urbanos de média e baixa densidade.

## 4. Fatores Críticos de Decisão – sumário

Os FCD constituem os temas mais importantes a serem abordados no âmbito da AAE e identificam os aspetos que deverão ser considerados aquando da tomada de decisão. O objetivo da definição dos FCD é assegurar a focagem da AAE, estabelecendo o alcance da avaliação de forma a perceber o enquadramento em que esta se realiza.

Fatores Críticos de Decisão - FCD	Descrição dos FCD
<b>1. Desenvolvimento Regional, Ordenamento do Território e vivência urbana;</b>	Incide sobre a melhoria da qualidade de vida dos residentes, proporcionando a revitalização do espaço urbano, disponibilizando habitação e zonas de lazer com qualidade, bem como o desenvolvimento da estrutura produtiva.
<b>2. Acessibilidades e mobilidade;</b>	Dirige-se ao melhoramento da malha viária urbana, proporcionando maior fluidez nas deslocações e complementaridade entre sistemas de transporte, aumentando a segurança de circulação. Visa ainda intervenções que facilitem o desenvolvimento das potencialidades regionais, proporcionando maior acessibilidade aos concelhos vizinhos, e aos principais centros de comércio nacionais e estrangeiros.
<b>3. Recursos ambientais: valorização e conservação da biodiversidade;</b>	Compreende a proteção ativa dos recursos naturais, através da gestão sustentável da mancha florestal e da proteção de zonas de grande sensibilidade ambiental e riqueza em biodiversidade, contribuindo para a conservação do património natural e cultural e a valorização da paisagem, fomentando atividades de lazer associadas aos recursos naturais.
<b>4. Dinamismo Económico e competitividade;</b>	Propõe a revitalização económica através de políticas que favoreçam a fixação de novas empresas no território e o investimento em atividades tradicionais e/ou emblemáticas da região, levando ao aumento da competitividade do município no contexto regional, à diminuição da taxa de desemprego, bem como, ao desenvolvimento sustentável da atividade económica. Compreende ainda o enfoque nas medidas de ecoeficiência como fator diferenciador da competitividade empresarial local.
<b>5. Património cultural e paisagístico;</b>	Dirige-se à preservação e valorização do património arquitetónico, paisagístico e cultural, tanto na sua componente

	natural, como na proveniente da interação da população com o meio envolvente, e dos usos e costumes resultantes dessa interação.
<b>6. Novas formas de turismo e lazer;</b>	Compreende a aposta no desenvolvimento regional pautado pelo aproveitamento dos recursos existentes (naturais, arquitetónicos e culturais) de modo a promover Sever do Vouga como um destino turístico sustentável. Propõe-se a aposta em nichos de mercado, como o Ecoturismo, turismo de natureza e de aventura, bem como a criação de uma rede intermunicipal responsável pela promoção da atividade turística.

**QUADRO 5 – QUADRO IDENTIFICATIVO DOS FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO, COM A RESPECTIVA DESCRIÇÃO E OBJETIVOS.**

Para cada FCD foram definidos critérios de avaliação e indicadores respetivos, que pretendem conferir uma dimensão analítica aos FCD, tal como apresentado no quadro em seguida:

<b>FCD – 1 Desenvolvimento Regional, Ordenamento do Território e Vivência Urbana</b>	
<b>Critérios</b>	<b>Indicadores</b>
Requalificação do espaço público	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Investimento, anual, na qualificação do espaço público (euros €)</li> <li>- Projetos de reabilitação de áreas críticas no concelho (nº)</li> <li>- Projetos lançados/desenvolvidos de qualificação e recuperação do espaço rural e urbano (nº)</li> </ul>
Dispersão urbana	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nível de consolidação do Perímetro Urbano</li> <li>- Nível de serviço de Infraestruturas</li> <li>- Variação da densidade populacional no solo urbano</li> </ul>
Uso do solo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Área concelhia de Espaço Florestal (hectares: ha)</li> <li>- Área concelhia de Espaço Agrícola (ha)</li> <li>- Área concelhia de Solo Rural (ha)</li> <li>- Área concelhia de REN (ha)</li> <li>- Área concelhia de RAN (ha)</li> <li>- Área concelhia de Rede Natura (ha)</li> <li>- Variação da densidade populacional no solo urbano (nº habitantes por quilómetro quadrado)</li> <li>- Evolução da taxa de ocupação do solo rural</li> <li>- Percentagem concelhia de solo sujeito a condicionantes de salvaguarda e proteção</li> </ul>
Requalificação urbana	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipamentos de lazer (nº)</li> <li>- Taxa de crescimento de infraestruturas de apoio</li> <li>- Percentagem da população servida por ETAR em funcionamento</li> <li>- Avaliação qualitativa do estado de conservação do edificado</li> <li>- Área da estrutura ecológica urbana</li> <li>- Programas/medidas municipais previstas na área da requalificação urbana</li> <li>- Área da estrutura ecológica urbana e da Estrutura Ecológica Municipal</li> </ul>
Afirmação do Município a nível Distrital	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nível de Infraestruturação dos espaços industriais</li> <li>- Atividades económicas instaladas no concelho</li> <li>- Crescimento das atividades económicas sedeadas no Concelho (nº)</li> <li>- Empresas Exportadoras (nº)</li> <li>- Nº de novos projetos com base em novas formas de turismo e lazer</li> </ul>

Inclusão Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciativas municipais para integração social</li> <li>- Variação dos índices de pobreza (se houver disponível no INE)</li> <li>- Variação da taxa de criminalidade (se houver disponível no INE)</li> </ul>
<b>FCD – 2 Acessibilidades e mobilidade</b>	
<b>Critérios</b>	<b>Indicadores</b>
Melhoria da rede viária	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Investimento anual na rede viária municipal (euros €)</li> <li>- Percentagem de projetos de acessibilidades previstos concretizados</li> </ul>
Cobertura da rede de transportes	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Percentagem da população servida por transportes coletivos</li> <li>- Rede de ciclovias (km)</li> <li>- Rede pedonal (Km ou número de percursos)</li> <li>- Mobilidade no espaço urbano e em freguesias rurais (e.g. percepção pública – inquéritos aos munícipes virtuais ou físicos)</li> <li>- Evolução das ligações entre Sever do Vouga e áreas limítrofes</li> <li>- Projetos no âmbito do Plano de Mobilidade Municipal (nº)</li> </ul>
<b>FCD – 3 Recursos ambientais: valorização e conservação da biodiversidade</b>	
<b>Critérios</b>	<b>Indicadores</b>
Florestas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Área percorrida por incêndio (média anual)</li> <li>- Área Florestal (ha)</li> <li>- Área de Baldios (ha)</li> <li>- Número de Incêndios ocorridos na área concelhia;</li> <li>- Número de empresas/produtores silvícolas</li> <li>- Integração da estrutura verde em corredores ecológicos</li> <li>- Evolução da aplicação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios</li> <li>- Identificação de áreas de risco muito elevado e elevado de incêndio</li> <li>- Área concelhia florestal coberta por espécies autóctones (ha)</li> </ul>
Valorização de espaços naturais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de projetos de qualificação de áreas naturais existentes</li> <li>- Criação de áreas naturais de cariz local e/ou regional</li> <li>- Nº e área de parques e percursos naturais concelhios devidamente equipados (interpretação/lazer e segurança) e sinalizados</li> </ul>
Qualidade ambiental	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Variação da qualidade da água (abastecimento, superficial e subterrânea) através do cruzamento dos variados indicadores biológicos e físico-químicos atuais e anteriores, comprovadamente descritos na legislação aplicável a esta temática</li> <li>- Variação dos Incêndios florestais (ocorrências e áreas ardidas em ha)</li> <li>- Iniciativas de qualificação ambiental das áreas ribeirinhas, rede pedonal e ciclovias</li> </ul>
Solos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Variação da taxa de impermeabilização do solo concelho</li> <li>- Número, dimensão (ha) e evolução de áreas com elevado risco de erosão</li> <li>- Solo sujeito a condicionantes de salvaguarda e proteção</li> <li>- Evolução da taxa de uso do solo rural e do solo urbano</li> </ul>
Biodiversidade e Conservação da Natureza	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Área inserida em RN2000 e/ou outras áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificada (ha)</li> <li>- Ocorrência, número e variação de espécies de conservação prioritárias e/ou protegidas</li> <li>- Planos de gestão e ações concelhias de conservação de espécies e/ou habitats prioritários</li> </ul>
Recursos hídricos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir a rede hídrica como elemento estrutural para o ordenamento do território</li> <li>- Variação da qualidade da água do rio Vouga e demais linhas de água concelhias) através do cruzamento dos variados indicadores biológicos e físico-químicos atuais e anteriores, comprovadamente descritos na legislação aplicável a esta temática</li> <li>- Requalificação e obtenção de certificação de qualidade de praias fluviais nomeadamente da Quinta do Barco</li> </ul>
<b>FCD - 4 Dinamismo Económico e Competitividade</b>	
<b>Critérios</b>	<b>Indicadores</b>
Atratividade empresarial	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atividades económicas (nº)</li> <li>- Taxa de ocupação de parques/espaços empresariais</li> <li>- Incentivos fiscais municipais às novas empresas</li> </ul>

Dinâmica turística	<ul style="list-style-type: none"> <li>- nº de camas em estabelecimentos turísticos locais</li> <li>- Estabelecimento de rotas turísticas em torno de valores culturais e paisagísticos</li> </ul>
Qualificação de recursos humanos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- nº de iniciativas municipais de formação aplicada dos recursos humanos endógenos e exógenos de cariz tecnológico e científico</li> <li>- nº de ações e ocorrência de formação profissional e parcerias com <i>stakeholders</i> concelhios, regionais e nacionais na área tecnológica e científica</li> <li>- Nível de educação atingido pela população</li> </ul>
Políticas de ecoeficiência e sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimativa/dados de perdas no sistema de abastecimento de água</li> <li>- Evolução e aplicação de medidas de racionalização do consumo de água</li> <li>- Evolução e aplicação de medidas de eficiência energética</li> <li>- Evolução dos parâmetros da qualidade atmosférica (qualidade do ar)</li> <li>- Número de dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites</li> <li>- Número de empresas sujeitas ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão</li> <li>- Evolução do consumo de energia (gás, eletricidade, combustíveis líquidos) pela autarquia</li> <li>- Quantidade de energia produzida, a nível local, através de recursos renováveis</li> <li>- Valor de poupanças conseguidas com aplicação das melhores práticas de ecoeficiência em edifícios/recursos públicos concelhios</li> </ul>

#### FCD – 5 Património Cultural e Paisagístico

Critérios	Indicadores
Património arquitetónico e arqueológico	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência de inventariação do património de interesse local</li> <li>- Definição de planos de proteção com vista ao aproveitamento e proteção do património arquitetónico e arqueológico</li> <li>- Imóveis classificados</li> <li>- Imóveis em vias de classificação</li> <li>- nº de obras em edifícios históricos (recuperação/manutenção)</li> </ul>
Aldeias	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciativas municipais de proteção, requalificação e valorização de aldeias e/ou agregados habitacionais com valor arquitetónico, cultural e paisagístico</li> <li>- Identificação de aldeias ou conjuntos habitacionais de valor cultural e arquitetónico</li> </ul>
Identidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acontecimentos de divulgação do território, costumes, atividades tradicionais e os produtos endógenos que diferenciam o concelho de Sever do Vouga (por exemplo feiras....), desenvolvendo uma estratégia de valorização da identidade local</li> <li>- Produtos tradicionais locais (nº)</li> <li>- Despesa municipal anual, em atividades culturais (euros €)</li> </ul>
Valorização da paisagem e do espaço rural	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Variação da área de solo afeto à RAN</li> <li>- Aglomerados rurais</li> <li>- Áreas de edificação dispersa</li> <li>- Nº de projetos de requalificação de locais de interesse paisagístico e núcleos de quintas</li> </ul>

#### FCD – 6 Novas Formas de Turismo e Lazer

Critérios	Indicadores
Potenciação de novas formas de turismo e lazer	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Variação do número de estabelecimentos, quartos e da capacidade de alojamento no turismo em espaço rural</li> <li>- Iniciativas municipais de promoção concelhia como destino de turismo de natureza e/ou rural</li> <li>- Organização e/ou receção de atividades de lazer ou desportos de ar-livre nacionais/internacionais</li> </ul>
Criação de um cluster de turismo rural	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Variação do número de estabelecimentos com características de alojamento rural</li> <li>- Iniciativas camarárias de divulgação conjunta das unidades e apoio à sua certificação</li> </ul>
Acesso ordenado ao espaço natural	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Taxa de crescimento da rede de infraestruturas de apoio</li> <li>- Criação de rotas turísticas municipais e intermunicipais, bem como sua ligação a redes internacionais;</li> </ul>
Captação de novos mercados	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registo e monitorização da proveniência dos visitantes</li> <li>- Taxa de fidelização de visitantes</li> <li>- Crescimento do nº de projetos visando a afirmação de Sever do Vouga como um destino de qualidade na componente de turismo de natureza e aventura</li> </ul>

**QUADRO N.º 5 – FCD, RESPECTIVOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E INDICADORES.**

## **5. Declaração Ambiental - Conclusões**

---

Na prossecução do estabelecido no disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, e após a aprovação do Plano pelas entidades competentes, a Câmara Municipal de Sever do Vouga elaborou o presente documento (DA), referente ao procedimento de AAE e irá proceder ao seu envio à Agencia Portuguesa do Ambiente (APA).

Importa desde já referir que na presente DA, não consta qualquer conteúdo referente aos resultados de consultas a outros Estados Membros da União Europeia (EU), previstas no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, em virtude de as referidas consultas não terem sido realizadas, por se ter considerado que a revisão do PDM de Sever do Vouga não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da EU.

A DA apresenta-se estruturada de acordo com os conteúdos definidos na alínea b) do n.º 1, do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 232/2007:

- ✓ Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados na revisão do PDM de Sever do Vouga;
- ✓ Conjunto de observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do disposto no art.º 7 do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho e respetiva atualização e aos resultados do processo de ponderação;
- ✓ Razões que fundaram a aprovação da revisão do PDM de Sever do Vouga, à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a fase de elaboração;
- ✓ Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007.

### **5.1. Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental (RA/AAE) foram integrados no Plano.**

---

O procedimento de AAE da revisão do PDM de Sever do Vouga foi efetuado durante a preparação da revisão do Plano e antes da sua aprovação, constituindo um processo interativo, em que os resultados das várias fases de avaliação foram sendo integrados no processo de elaboração do plano.

De registar, no entanto, que quando o procedimento de AAE teve início, estavam já traçadas as principais linhas estruturantes do plano pelo que, na avaliação ambiental apenas houve lugar ao estudo de duas alternativas: sem plano e com plano.

No RA é apresentada a ponderação e comparação dessas duas alternativas: a alternativa 0 (sem plano), e que corresponde à aplicação das atuais normas de ordenamento e, a alternativa 1, que corresponde à proposta do Plano aqui em análise. Conforme referido, no caso de não haver revisão do Plano, manter-se-iam, portanto, em vigor as normas de ordenamento constantes do Plano Diretor Municipal de Sever do Vouga (PDM SV) e do Plano de Urbanização da Vila, e respetivas alterações, donde resulta que a proposta de Plano aqui avaliada, correspondente à alternativa 1, pelas ponderações ambientais que encerra, nomeadamente uma menor pressão sobre os ecossistemas naturais adjacentes, constitui ambientalmente uma melhor hipótese e um cenário mais favorável para a sustentabilidade e conservação dos valores naturais concelhios.

Considera-se, ainda, como mais-valias nesta alternativa, do ponto de vista da conservação das espécies, o facto de estar na presente revisão ser definida uma estrutura ecológica municipal que integra o conjunto de áreas, valores e sistemas fundamentais que, em virtude das suas características biofísicas ou culturais, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental do território do Município. Desse modo a estrutura ecológica municipal é constituída pela estrutura ecológica fundamental, pela estrutura ecológica complementar, e pela estrutura ecológica de valorização, conforme delimitação constante da Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal. Neste âmbito, a Estrutura Ecológica Fundamental (EEF) comprehende as áreas e os corredores que constituem o suporte dos sistemas ecológicos fundamentais que ocorrem no Município, sendo constituída por:

- a) Ecossistemas da Reserva Ecológica Nacional;
- b) Áreas do domínio público hídrico;
- c) Áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional.

Por seu lado, a Estrutura Ecológica Complementar (EEC) comprehende as áreas que, pelos seus valores e características biofísicas intrínsecas e pelos seus valores e ocorrências culturais, são aptas para estabelecer a continuidade dos sistemas e funções ecológicas no território concelhio, potenciam corredores de mobilidade suave e assumem, igualmente, uma função social relevante, e que não se encontram integradas na EEF, sendo constituída

pelo Corredor Ecológico – Plano Regional de Ordenamento Florestal – Centro Litoral. Por fim, a Estrutura Ecológica de Valorização (EEV) compreende as áreas e os corredores que constituem o suporte dos sistemas ecológicos de valorização que ocorrem no Município, sendo constituída pelo Sítio da Rede Natura 2000 do Rio Vouga (PTCON0026).

Também se entende que esta proposta de Estrutura Ecológica do plano contribui para melhorar e consolidar o regime agrícola e florestal existente, os sistemas naturais e as áreas fundamentais de proteção e valorização da biodiversidade, indutor de um efeito ambiental positivo e significativo no que se refere à identificação e proteção da estrutura ecológica, dos recursos e valores naturais e dos sistemas indispensáveis à salvaguarda e valorização ambiental dos espaços rurais e urbanos.

Em termos de oportunidades são de registar o aproveitamento e valorização dos valores naturais e culturais do concelho com, por um lado uma aposta na diversificação de fontes de rendimento e aposta em negócios inovadores e por outro lado a procura e opção estratégica de tornar o concelho numa referência em termos de alguns nichos de mercado turístico, nomeadamente o turismo de natureza, ecoturismo e atividades de ar-livre. São indiscutíveis as potencialidades neste âmbito existentes e ainda por aproveitar, pelo que parece uma excelente aposta esta componente permitindo igualmente procurar aumentar a fixação populacional e a oferta de emprego tão necessária.

Igualmente importante parece a aposta na diversificação produtiva e na requalificação das práticas agrícolas e florestais procurando minimizar riscos existentes como o de incêndio e de erosão do solo, bastante elevados em termos concelhios, bem como através dessa mudança potenciar novos negócios e produtos, melhorias tecnológicas e igualmente requalificações e valorização da paisagem concelhia atualmente comprometida em alguns locais fruto da ocupação do solo pela monocultura florestal elevadíssima (69% de povoamento florestal) e que importa inverter e diversificar.

A análise da sobreposição do perímetro urbano à “Carta de Valores Naturais – Habitats”, e também das espécies que lá ocorrem “Carta de Valores Naturais – Fauna”, revela o equilíbrio do perímetro urbano dos aglomerados com a REDE NATURA. Efetivamente, não ocorre nenhuma sobreposição do perímetro urbano com os “habitats” representados. Também se refere que a estrutura e tipologia de ocupação dominante nos aglomerados existentes (moradias unifamiliares isoladas) em modelos urbano de baixa densidade e de

forte relação com o meio natural, têm revelado ao longo das últimas décadas um equilíbrio perfeito com o meio natural, não resultando desta presença humana efeitos negativos sobre o ambiente, sobre a paisagem e as espécies que ocorrem na região.

Por fim, no que se refere à questão dos impactes cumulativos a presente proposta de PDM não interfere com a Rede Natura, antes, torna a relação desta condicionante com os aglomerados existentes mais coerente e mais equilibrada, sendo que a proposta não prevê alternativas com impactes negativos - afetação da integridade do Sítio do Rio Vouga, negativas para o ambiente, ecossistemas e biodiversidade. Desse modo não é previsível que o plano venha a interferir com a integridade do Sítio do Rio Vouga, muito até pelo contrário, dado os critérios utilizados e o facto de a presente revisão prever uma menor ocupação e carga demográfica no território.

---

## **5.2. Conjunto de observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do disposto no art.º 7 do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho e respetiva atualização dos resultados do processo de ponderação.**

---

A Câmara Municipal de Sever do Vouga procedeu à abertura de um período de discussão pública, relativo à elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal através do Aviso n.º 6914/2014, publicado no Diário da República, II Série, n.º 109, de 06 de Junho, o que permitiria que fossem apresentadas reclamações, observações ou sugestões, que o público em geral entendesse deverem vir a ser consideradas.

A divulgação foi feita nos seguintes meios:

- a) Publicação de Aviso no Diário da República, 2.ª Série – Aviso n.º 6914/2014 de 06 de junho;
- b) Publicação num jornal de âmbito nacional – Jornal de Notícias, de 9 de junho de 2014 e Jornal Expresso, de 21 de junho de 2014;
- c) Publicação num jornal de âmbito local – Diário de Aveiro n.º 9.543, de 11 de junho de 2014;
- d) Divulgação em Edital nas sedes das Juntas de Freguesia;

- e) Divulgação no sítio oficial da Câmara Municipal de Sever do Vouga – [www.cm-sever.pt](http://www.cm-sever.pt).
- f) Disponibilização de toda a documentação no edifício da sede da Câmara Municipal de Sever do Vouga.

A documentação disponibilizada durante o inquérito público (em formato analógico e digital) integrava os seguintes Elementos que Constituem o Plano e que dele são parte integrante:

#### Relatório 1\_Regulamento

- 1.1 Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação
- 1.2 Planta de Ordenamento - Estrutura Ecológica Municipal
- 1.3 Planta de Ordenamento - Áreas Consolidadas
- 1.4 Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico
- 2.1 Planta de Condicionantes - Reserva Ecológica Nacional
- 2.2 Planta de Condicionantes - Reserva Agrícola Nacional
- 2.3 Planta de Condicionantes - Rede Natura (Sítio Rio Vouga)
- 2.4 Planta de Condicionantes - Áreas percorridas por Incêndio
- 2.5 Planta de Condicionantes - Perigosidade de Risco de Incêndio
- 2.6 Planta de Condicionantes - Outras

Relatório 2\_Relatório de Fundamentação das Opções do Plano (inclui Plano de Financiamento e Programa de Execução)

Relatório 3\_Estudos de caracterização do território

Relatório 4\_Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico

Relatório 5\_Relatório Compromissos Urbanísticos

Relatório 6\_Relatório ponderação de Pareceres

Relatório\_A Execução do PDM e a Redefinição do Perímetro Urbano

Relatório\_Justificação das Exclusões dos Regimes da REN

Relatório\_Justificação das Exclusões dos Regimes da RAN

#### Desenhos\_

Enquadramento Regional

Situação existente – Uso e Ocupação do Solo

Estrutura Ecológica Municipal

Suporte Físico – Litologia e hidrologia  
Suporte Físico – Declives  
Valores naturais e Paisagístico\_ Habitats  
Valores naturais e Paisagístico\_ Fauna  
Sítios de Interesse para o Turismo e Lazer  
Elementos Patrimoniais (Escala 1/25000)  
Equipamentos de utilização Coletiva (Escala 1/25000)  
Estrutura e Forma Urbana  
Funções  
Rede Viária  
Rede de Transportes Públicos  
Atividades Económicas  
Infraestruturas  
Defesa da Floresta Contra Incêndios

## Anexos

Anexo 1\_ Mapa Municipal de Ruído e respetivo Resumo Não Técnico  
Anexo 2\_ Carta Educativa  
Anexo 3\_ Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios

## Pareceres

\_ Ponderação Parecer CTA  
\_ Reuniões de Concertação  
\_ Parecer CNREN  
\_ Parecer Final (artigo 75º)

Durante os meses de junho e julho realizaram-se nove sessões públicas de esclarecimento, uma em cada junta de freguesia do concelho e uma na Câmara Municipal. Estas sessões foram publicitadas através de Aviso e de divulgação feita na página de internet da Câmara Municipal ([www.cm-sever.pt](http://www.cm-sever.pt)), em duas publicações do jornal Beira Vouga (n.º 1017 de 17 de junho de 2014 e n.º 1018 de 1 de julho de 2014) e de editais que foram afixados em locais de maior afluência de pessoas, como a Câmara Municipal, edifício onde funciona o Gabinete Técnico de Planeamento e Administração do Território e Urbanismo - Divisão de Administração do Território - CMSV e nas sedes das Juntas de Freguesia.

Para a formalização das reclamações, observações e sugestões, foi disponibilizado, no Balcão Único de Atendimento do Município de Sever do Vouga, no Gabinete Técnico de Planeamento, Administração e Urbanismo - Divisão de Administração do Território - CMSV, nas Juntas de freguesia e no Sítio da Internet no Município de Sever do Vouga: [www.cm-sever.pt](http://www.cm-sever.pt), um formulário tipo, especificamente destinado às exposições no âmbito da Discussão Pública. O referido formulário, que devia ser entregue em mão própria nos locais atrás referidos, por correio ao Largo do Município, 3740-262 Sever do Vouga, ou ainda, através do endereço eletrónico. O formulário contempla os dados de identificação do requerente, o local de consulta do Plano, a identificação da pretensão, no que se refere à sua localização e existência de processo na Câmara que lhe esteja associado, respetiva exposição e a indicação se a mesma se faz acompanhar de elementos anexos (planta de localização e outros).

Durante o período de discussão pública foram apresentadas 61 participações nomeadamente: reclamações, sugestões ou observações. A participação foi maioritariamente de iniciativa particular, reunindo 91,6% das participações registadas. As juntas de freguesia apresentaram 3 participações, representando 5,0% e a Câmara Municipal, nomeadamente o Gabinete Técnico de Planeamento, Administração e Urbanismo - Divisão de Administração do Território da Câmara Municipal de Sever do Vouga, apresentou 2 participações, que representam 3,3% do total das participações.

Uma parte significativa, cerca de 45%, das pretensões expressas nas participações recebidas no decurso do período de discussão pública colide, total ou parcialmente, com os regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional. Neste âmbito foram oportunamente agendadas reuniões de concertação com as respetivas entidades para discutir e analisar as respetivas pretensões.

Terminado o período supra mencionado de consulta pública, importa referir que não foi recebido qualquer contributo ou participação no âmbito da Avaliação Ambiental, nomeadamente relativamente ao Relatório dos FCD ou ao Relatório Ambiental.

Ainda no âmbito do art.º7º do Decreto-lei nº 232/07 a revisão do PDM foi sujeita a um processo de concertação, tal como supra mencionado, com as entidades com responsabilidades e interferência no concelho, e que se materializou numa Ata, onde consta

o parecer de cada uma das entidades. Em particular no que se refere a responsabilidades ambientais, deu-se particular enfoque às desafetações de REN e RAN tendo existido estreita colaboração ao longo do processo, nomeadamente com a CN da REN e com a DRAPC, com quem fruto das incompatibilidades existentes se realizaram reuniões de concertação sectoriais e acertos na proposta de Plano até à sua validação final. Igualmente decorreram reuniões de concertação com o ICNF e com o Turismo Centro de Portugal até serem emitidos pareceres favoráveis por parte destas entidades.

Embora todo o processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal tenha merecido um acompanhamento dos serviços técnicos da Câmara Municipal, durante o período de Discussão Pública a proposta de plano voltou a ser objeto de análise. Além disso, a proposta de plano que esteve em Discussão Pública efetivou-se como instrumento de trabalho no âmbito da apreciação dos processos de licenciamento de obras particulares, em conformidade com o disposto no artigo 117.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, tendo nesse contexto merecido também a apreciação dos técnicos responsáveis pelo licenciamento de obras particulares. Na sequência da análise efetuada pelos serviços técnicos durante o período de Discussão Pública resultou um conjunto de aspetos cuja alteração/retificação deve ser ponderada por parte do executivo municipal, e que constam de reclamação formal apresentada no decorrer do período de Discussão Pública, evitando-se que o futuro plano seja aprovado com um conjunto de erros, omissões ou incongruências e que foi devidamente ponderado na elaboração do regulamento final a ser aprovado e publicado.

Importa, por fim, referir, que após análise e ponderação das participações e uma vez introduzidas nos elementos do Plano as respetivas alterações conclui-se que estas não colocam em causa o modelo estratégico de desenvolvimento e de ordenamento que sustentam a proposta de Plano. As alterações introduzidas não assumem nem dimensão, nem significado que afetem ou coloquem em causa, seja o modelo estratégico, seja o modelo de ordenamento ou, seja ainda, as expetativas dos particulares, correspondendo a um aumento em termos de área do perímetro urbano de apenas 0,8%.

Em 11 de Fevereiro de 2015, em Reunião do Executivo da Câmara Municipal de Sever do Vouga, foi deliberado por unanimidade aprovar o Relatório de Participações bem como o Projeto da versão final da proposta de revisão do PDM de Sever do Vouga, bem como o seu envio e pedido de parecer final à CCDRC nos termos do disposto no artigo 78 do RJIGT.

Em 25 de Fevereiro de 2015, a CCDR-C comunicou à Câmara Municipal de Sever do Vouga, através do seu parecer final, que apreciados os elementos reformulados, elencados na conferência de serviços e na sequência das reuniões de concertação efetuadas, considerava estarem ultrapassados as questões anteriormente colocadas, pelo que o Plano poderia prosseguir a sua tramitação. Apenas chamou a atenção para que o mesmo apenas deverá ser aprovado pela Assembleia Municipal após publicação em Diário da República da delimitação da REN desenvolvida no âmbito deste processo.

A proposta de alteração da delimitação da REN, entretanto apresentada pela autarquia, mereceu, entretanto, parecer favorável da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, aplicável por via do nº 2 do artigo 41º, sendo que o respetivo parecer se encontra consubstanciado nas atas das reuniões daquela Comissão, realizadas em 25 de Junho de 2013 e 24 de Outubro de 2013. Sobre a proposta de delimitação final, foi ouvida a Câmara Municipal de Sever do Vouga e após concertação, a mesma apresentou a sua declaração de concordância com a delimitação final da REN realizada no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Sever do Vouga, datada de 26 de Janeiro de 2015, tendo sido publicados os novos limites da REN concelhia pela Portaria nº 269/2015, publicada no DR, I Série, nº 171, de 2 de Setembro de 2015.

Refere-se ainda, novamente, que a revisão do Plano Diretor Municipal foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Sever do Vouga, de 27 de Fevereiro de 2015, e foi publicada através do Aviso nº 4469/2015, no DR, II Série, nº 80/2015, de 24 de Abril de 2015.

### **5.3. As razões que fundamentaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.**

---

A implementação da proposta de PDM aqui analisada, não se apresenta como indutora de riscos significativos para a sustentabilidade e o desenvolvimento ambiental, do concelho de Sever do Vouga, uma vez que foi desenvolvida através de uma constante preocupação com os valores naturais e económicos do concelho, procurando promover e salvaguardar os valores naturais existentes e torna-los em mais-valias económicas para as populações

locais. Toda a proposta foi delineada de acordo com os mais atuais conceitos de sustentabilidade e ecoeficiência preconizando em permanência e para todas as soluções propostas face ao que existia no PDM em vigor, soluções ambientalmente equilibradas e em pleno respeito com as mais modernas políticas de ordenamento de cariz europeu.

Do ponto de vista urbanístico, entende-se que os espaços atualmente degradados e com construções dispersas, através da atuação preconizada na presente proposta de revisão do PDM, será indutora de benefícios ambientais, socioeconómicos, (quer para a população residente, quer para a que no futuro próximo se vier aí a fixar), contribuindo, deste modo, para o desenvolvimento sustentável e preservação efetiva dos valores naturais de toda a região envolvente.

Em termos ambientais, e dado a área de intervenção do Plano estar inserida no SIC do Rio Vouga (PTCON0026), recorreu-se a uma análise de sensibilidade, associada ao conhecimento do território, procurando esclarecer a ocorrência ou não de eventuais efeitos com significado, dos aglomerados urbanos, sobre a Rede Natura, considerando três momentos:

- a) A Rede Natura na sua globalidade;
- b) Os Valores Naturais - Habitats;
- c) Os Valores Naturais – Fauna.

A análise da sobreposição do perímetro urbano à “Carta de Valores Naturais – Habitats” revela o equilíbrio do perímetro urbano dos aglomerados com a Rede Natura. Efetivamente, não ocorre nenhuma sobreposição do perímetro urbano com os “habitats” representados. Também se refere que a estrutura e tipologia de ocupação dominante nos aglomerados existentes, (moradias unifamiliares isoladas), em modelos urbano de baixa densidade e de forte relação com o meio natural, têm revelado ao longo das últimas décadas um equilíbrio perfeito com o meio natural, não resultando desta presença humana efeitos negativos sobre o ambiente e sobre a paisagem. De acordo com esta análise, o plano não prevê alternativas relevantes, negativas para os ecossistemas, não se prevendo consequentemente que a implementação do Plano interfira com a integridade do Sítio.

A análise da sobreposição do perímetro urbano à “Carta de Valores Naturais – Fauna” revela o equilíbrio do perímetro urbano dos aglomerados com a Rede Natura. Efetivamente, nesta área envolvente aos aglomerados, apenas ocorrem os valores naturais – Fauna

associados ao próprio rio Vouga (invertebrados e peixes) e, ainda, os territórios da Salamandra Lusitânica (*Chioglossa lusitanica*) e da Lontra (*Lutra lutra*). Também, neste caso, se refere que a estrutura e tipologia de ocupação dominante nos aglomerados existentes (moradias unifamiliares isoladas) em modelo urbano de baixa densidade e de forte relação com o meio natural, tem revelado nas últimas décadas, um equilíbrio perfeito com o meio natural, seja o rio, sejam as suas margens e envolvente, não sendo espectáveis desta presença humana quaisquer efeitos negativos sobre a vida destas espécies.

Nesse sentido, a proposta de revisão do PDM de Sever do Vouga, não interfere com a Rede Natura, antes, torna a relação desta condicionante com os aglomerados existentes mais coerente e mais equilibrada. Assim, a avaliação ambiental efetuada no âmbito do processo de revisão do PDM de Sever do Vouga, concluiu que os impactes associados ao aumento da perturbação direta são negativos ou pouco significativos, porque não afetam espécies com estatuto de ameaça, sendo certos e parcialmente reversíveis, considerando alguma capacidade de adaptação da Fauna.

As ações definidas no Plano resultam da reflexão conjunta e construtiva de aspectos essenciais salvaguardando os aspectos ambientais e de sustentabilidade do território. De facto, verificou-se uma evolução das soluções adotadas, nas sucessivas versões do Plano analisadas, no sentido da incorporação de sugestões e recomendações que emanaram do processo de Avaliação Ambiental Estratégica.

Da análise e ponderação apresentada no RA foi pois possível concluir que a alternativa 1 (com o novo Plano) é, em termos ambientais e de ordenamento do território, mais favorável que a alternativa 0 (que preconizaria manter o Plano atualmente em vigor).

A implementação dos objetivos de valorização e conservação dos valores patrimoniais e naturais, um dos principais desafios na gestão sustentável e na diferenciação da requalificação do espaço rural, encontra-se também salvaguardada com a presente proposta de Plano.

A monitorização dos indicadores definidos no RA, bem como o seu ajuste e adequação ao desenvolvimento do concelho de Sever do Vouga, permitirão acompanhar a concretização dos objetivos de sustentabilidade definidos e garantir a sua evolução de forma sustentável, e em sintonia com as orientações estratégicas definidas a nível europeu, nacional e regional.

De registar ainda, que ponderados todos os fatores em presença, a proposta de PDM de Sever do Vouga aqui analisada, aborda os principais aspetos que poderiam condicionar o desenvolvimento sustentável do território, apresenta ações e medidas que visam melhorar significativamente a organização do espaço e o desenvolvimento equilibrado do Concelho.

A proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Sever do Vouga constitui pois um instrumento estratégico para o Município de Sever do Vouga, oferecendo um conjunto de condições qualificadas para o desenvolvimento da atividade habitacional, comercial e de serviços, bem como servindo de apoio ao seu desenvolvimento sustentável.

#### **5.4. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Dec. Lei nº 232/2007**

---

A análise ambiental da proposta do Plano permitiu identificar as ações com maiores impactes sobre o ambiente e os fatores ambientais mais afetados.

A estrutura do programa de gestão e monitorização – Avaliação de Desempenho Ambiental - foi estabelecido a partir dos objetivos da AAE e dos indicadores inicialmente estabelecidos para efetuar a caracterização da situação atual de cada fator ambiental e a respetiva avaliação estratégica de eventuais impactes.

A avaliação e controlo dos indicadores definidos é da responsabilidade da Câmara Municipal de Sever do Vouga, que adotará medidas adequadas, sempre que a consecução das metas estabelecidas se julgue difícil ou inatingível.

O relatório resultante desta aferição será divulgado através de meios eletrónicos, e remetido à Agência Portuguesa do Ambiente, conforme se encontra definido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º232/2007 de 15 de Junho, na sua atual redação.

Importa referir, que no decorrer do processo de avaliação e controlo poderá vir a ser necessário ajustar os indicadores à realidade concreta da implementação e vigência do Plano, resultado de evoluções imprevistas e mudanças contextuais relevantes. As metas

podem também ser reajustadas, em função dos resultados obtidos na monitorização e de alterações normativas, ou dos objetivos estratégicos.

Assim, e para que a proposta de revisão do PDM de Sever do Vouga apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foi desenvolvido um plano de controlo que visa assegurar a garantia de cumprimento das diretrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, aquando da execução da revisão do PDM. O presente Plano de Controlo e Gestão inclui a maioria das medidas preconizadas anteriormente, aquando da fase de seguimento de cada um dos FCD analisados. A definição das diretrizes de seguimento decorreu, não só da avaliação de oportunidades e riscos, mas igualmente das recomendações e contributos provenientes da consulta das entidades realizada no âmbito do Relatório dos FCD, dividindo-se em diretrizes de planeamento e gestão, com especial referência às relativas à Rede Natura, e diretrizes de monitorização, e encontram-se resumidas abaixo:

#### **5.4.1. Planeamento e gestão:**

---

- Investimento em novas e empreendedoras ideias para a valorização dos recursos endógenos concelhios;
- Incentivo à fixação de empresas exportadoras concelhias;
- Criação de centros de incubadoras como forma de incentivar o aumento da taxa de natalidade empresarial;
- Aposto no marketing e na divulgação das potencialidades concelhias;
- Investimento na formação dos recursos humanos concelhios, não só na educação e sensibilização ambiental como também na promoção do seu próprio concelho além-fronteiras;
- Proteção e valorização dos espaços verdes do concelho, aumentando o tempo de contacto com a natureza por parte da população residente e não residente;
- Incentivo a desportos ligados à natureza não só como forma de melhorar a saúde concelhia, como também da interação entre o ambiente humano e a natureza;
- Fomento da requalificação urbana: consolidação da malha edificada, criação de espaços públicos com zonas verdes e, identificação de ações necessárias no parque edificado existente, essencialmente no que respeita à recuperação e reconversão de usos;

- Identificar e planejar as medidas de gestão necessárias para minimizar as carências de tratamento de efluentes a curto prazo;
- Adotar medidas conducentes à resolução do problema de salubridade, e contaminação, em zonas de ocupação dispersa;
- Fazer depender o licenciamento de projetos industriais da construção de um sistema de drenagem e tratamento de efluentes autónomo e/ou compatível com a rede pública;
- Promover a implementação de Sistemas de Gestão Ambiental (SGA) nas atividades industriais, nomeadamente através do desenvolvimento e implementação de um programa municipal de certificação ambiental;
- Fazer depender o licenciamento urbanístico da capacidade do sistema de drenagem e tratamento de efluentes, e do sistema de recolha e tratamento de RSU, para acolher na totalidade as necessidades associadas a novas construções.
- Estruturar a rede viária, de modo a promover as ligações com os concelhos vizinhos e a região envolvente;
- Dar continuidade ao trabalho desenvolvido em termos de modernização e reestruturação da rede viária local;
- Potenciar as novas acessibilidades em perspetiva na promoção das relações com os concelhos vizinhos;
- Apostar no melhoramento das ligações interconcelhias, ligações entre aglomerados e destes à sede de concelho;
- Criação de alternativas ao tráfego de atravessamento no aglomerado urbano da vila de Sever do Vouga;
- Investimento numa eficiente rede rodoviária de transportes públicos, constituindo opções válidas para a mobilidade dos cidadãos;
- Evolução do tráfego decorrente da existência de novas polaridades ou acessibilidades;
- Criação de corredores ecológicos, que salvaguardem a sustentabilidade ecológica e que promovam as qualidades naturais do concelho;
- Preservação de locais de elevado interesse natural a nível local e regional;
- Conservação e valorização da biodiversidade e dos recursos florestais;
- Dinamizar e apoiar ações que fomentem e promovam o património natural e os recursos naturais;

- Fomentar a reabilitação ecológica da área florestal e outras onde tal seja possível através da implementação de um plano de requalificação do coberto vegetal, através da plantação de espécies autóctones e de remoção de exóticas;
- Promoção da floresta como recurso turístico e de lazer;
- Fomentar ações de educação ambiental tendo como público-alvo a população residente do concelho;
- Desenvolvimento de um Guia de Boas Práticas para a implementação e gestão das áreas integradas na Estrutura Ecológica Municipal.
- Fomentar a formação e sensibilização ambiental dos cidadãos, tendo como base as potencialidades naturais do Concelho;
- Devem ser estabelecidos procedimentos específicos de conservação e preservação dos valores naturais, devendo a Câmara Municipal, de preferência apoiada pela entidade que detém as competências em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade, acompanhar o cumprimento destes;
- Criação de zonas de intervenção florestal, uma vez que estas permitem um ordenamento florestal mais eficiente e sustentável;
- Desenvolvimento e implementação de um programa municipal de medidas de gestão ambiental para as atividades agrícolas, de modo a contribuir para a redução da contaminação do solo e águas subterrâneas;
- Estabelecer critérios de expansão e regulação para a indústria extractiva, incluindo dentro das Áreas Cativas e de Reserva para a exploração de recursos geológicos, sempre que haja valores naturais e culturais relevantes.
- Dinamizar parcerias público-privadas para a valorização económica do património natural, turístico e cultural do concelho;
- Desenvolver uma estratégia de marketing turístico em articulação com as atividades culturais e os valores patrimoniais, de modo a potenciar sinergias económicas;
- Desenvolver um índice de atratividade empresarial de análise local, a aplicar em particular nas áreas fragmentadas a reestruturar;
- Incentivar o investimento de estabelecimentos hoteleiros através de especiais benefícios fiscais e burocráticos.
- Implementar uma estratégia de diversificação das atividades económicas concelhias, nomeadamente apostando em empresas tecnológicas, ambientais e de aproveitamento dos recursos naturais locais, bem como novas formas de

agricultura com produtos de elevado valor acrescentado e usando técnicas inovadoras.

- Criação e implementação de um Plano Concelhio de Sustentabilidade e Ecoeficiência com medidas e mudanças a realizar e estimativas de poupanças reais nos edifícios públicos;
- As intervenções realizadas ao nível do património inventariado deverão ser apenas ações de recuperação e valorização, não permitindo a demolição de edifícios ou elementos;
- Garantir que a Câmara Municipal pode indeferir intervenções sempre que essas ações possam diminuir ou prejudicar o valor patrimonial (alterações arquitetónicas e construtivas ou alterações volumétricas);
- Deverão ser estabelecidos procedimentos específicos de salvaguarda arqueológica no âmbito dos instrumentos de gestão territorial (Plano de Urbanização e Plano de Pormenor), de acordo com a legislação aplicável;
- Deverá ser promovida a salvaguarda e valorização de forma integrada do património concelhio, sempre que seja necessária a execução de infraestruturas que tragam implicações sobre este património;
- Comunicação de achados arqueológicos, no seguimento de intervenções no território (trabalhos de reflorestação e infraestruturação) às entidades municipais responsáveis pelo património cultural ou à autoridade policial;
- Fomento da inclusão, em planos e programas futuros a elaborar pela autarquia, do registo dos hábitos culturais dos seus habitantes, de forma a ir ao encontro das suas necessidades;
- Definição de percursos pedonais, para conferir um contacto mais próximo entre o observador e a zona histórica;
- Promoção do Património Cultural – manutenção e preservação das tradições locais;
- Promover atividades que interajam com a população envelhecida com o objetivo de inserir, valorizar e salvaguardar o seu conhecimento e saber;
- Apoiar e dinamizar os grupos de índole cultural existentes evitando a sua extinção e se possível apoiar o aparecimento de novos grupos;
- Promover as tradições e os costumes populares de forma a evitar o seu esquecimento;
- Promoção do espaço rural como recurso turístico e de lazer;

- Controlar a edificabilidade no Solo Rural e a instalação de funções que possam revelar incompatibilidades com a promoção e valorização do espaço agrícola;
- A utilização dos solos da RAN deverá ser apenas autorizada somente para o turismo rural;
- Deverão ser estabelecidos procedimentos específicos de salvaguarda do espaço rural no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial (Plano de Urbanização e Plano de Pormenor), de acordo com a legislação aplicável;
- Definir orientações para um adequado ordenamento agrícola do território, bem como de salvaguarda e valorização dos núcleos rurais e quintas do concelho.
- Promover a caracterização dos núcleos rurais e das quintas do concelho.
- Apostar nos segmentos de mercado turístico que não vivem da sazonalidade;
- Deverá ser revisto o processo de licenciamento turístico, assegurando um licenciamento de projetos turísticos transparente e ágil, em particular para aqueles com maior potencial de criação de valor para o Turismo;
- Otimizar a eficácia do relacionamento entre as empresas, a Administração Central e o Estado através da criação de um ponto de contacto único para a comunicação e da revisão do processo de licenciamento dos projetos turísticos;
- Garantir nível mínimo de animação e/ou programação cultural durante todo o ano;
- Organização de calendário de animação local;
- Realização de ações de marketing inovadoras;
- Investimento em estabelecimentos hoteleiros como forma de incentivar a fixação dos turistas por mais dias no território concelhio

#### **5.4.1.1. Orientações de e para a gestão, específicas para a Rede Natura:**

---

1. De modo a manter e / ou promover o estado de conservação favorável dos valores naturais de interesse comunitário, são interditas, nas áreas integradas na Rede Natura 2000, as seguintes ações, atividades e usos do solo:

- a) A florestação / reflorestação com espécies de crescimento rápido;

- b) A alteração do uso atual dos terrenos das zonas húmidas, bem como as alterações à sua configuração e topografia, com exceção das ações que visem a sua recuperação;
- c) A drenagem de zonas húmidas e ou áreas contíguas;
- d) A descarga direta de poluentes nas águas subterrâneas;
- e) A implantação de vedações rematadas no topo com arame farpado;
- f) A deposição de sucatas e de resíduos sólidos e líquidos;
- g) A introdução de espécies animais e vegetais não autóctones;
- h) A caça e a pesca profissional, na área do Concelho abrangida pela ZPE da Ria de Aveiro.

**2.** De modo a manter e/ou promover o estado de conservação favorável dos valores naturais de interesse comunitário, nas áreas integradas na Rede Natura 2000, são condicionadas e dependentes de autorização da Câmara Municipal as seguintes ações, atividades e usos do solo:

- a) A alteração do uso atual do solo e modificações do coberto vegetal resultantes da alteração entre tipo de uso agrícola e florestal, em áreas contínuas entre 1 e 5 hectares, considerando-se continuidade as ocupações similares que distem entre si menos de 500 metros, que não poderá destruir qualquer dos habitats naturais do anexo B-I descritos para as áreas integradas na Rede Natura 2000 e os habitats das espécies dos anexos A-I, B-II, B-IV e BV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;
- b) O alargamento de estradas deverá evitar a degradação e a destruição dos valores naturais;
- c) As intervenções nas margens e leito de linhas de água, que deverão manter as condições ecológicas, promovendo a infiltração e a prevenção de incêndios;
- d) O estabelecimento de zonas balneares, de praias fluviais e de parques de merendas, que deverão evitar a degradação e a destruição dos valores naturais;
- e) A caça e a pesca profissional na área do Concelho abrangida pelo Sítio do Rio Vouga;
- f) Obras associadas às atividades turísticas, de recreio e lazer e de desporto na natureza;
- g) A deposição de dragados ou outros aterros;
- h) A extração de inertes e dragagens;

**3.** De modo a manter e/ou promover o estado de conservação favorável dos valores naturais de interesse comunitário nas áreas integradas na Rede Natura 2000, é condicionada a atividade de pastoreio nas áreas dos habitats delimitados e nos termos definidos no Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

**4.** De modo a manter e / ou promover o estado de conservação favorável dos valores naturais de interesse comunitário, nas áreas integradas na Rede Natura 2000, devem ser favorecidas as seguintes ações, atividades e usos do solo:

- a) A promoção/manutenção do mosaico de habitats na paisagem constituído por bosquetes, manchas de matos, sebes, pastagens, zonas agrícolas, entre outros;
- b) A conservação/promoção de povoamentos florestais autóctones, sebes, bosquetes e arbustos, de modo a favorecer os locais de refúgio e nidificação;
- c) A promoção do pastoreio extensivo, sem prejuízo do disposto na legislação em vigor;
- d) A manutenção de árvores mortas, árvores velhas e madeira em decomposição de modo a assegurar a existência de habitats para diversas espécies, sem prejuízo das condições fitossanitárias e de medidas de prevenção de incêndios florestais;
- e) A conservação/manutenção da vegetação ribeirinha autóctone, de modo a promover o estabelecimento de corredores ecológicos;
- f) O melhoramento da transposição dos açudes, através da construção ou manutenção de levadas laterais de água ou escadas para peixes e Toupeira-d'água;
- g) A monitorização, manutenção e melhoramento da qualidade da água através do tratamento dos efluentes domésticos, agrícolas, pecuários e industriais e controlo do despejo de efluentes não tratados e focos de poluição difusa;
- h) A erradicação ou o controle de espécies animais e vegetais não autóctones, especialmente as invasoras;
- i) A promoção da manutenção de prados húmidos, como os lameiros;
- j) A promoção da regeneração natural dos habitats naturais e seminaturais classificados;
- k) Assegurar o caudal ecológico.

**5.** Nas áreas integradas na Rede Natura 2000, devem ser objeto de avaliação de incidências ambientais as ações previstas nos termos da legislação em vigor e em conformidade com o Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

#### **5.4.2. Monitorização:**

---

- Proceder a uma monitorização rigorosa do faseamento da ampliação da rede de abastecimento e de drenagem e tratamento de efluentes, através do estabelecimento de um cronograma de execução e da responsabilização da ADRA pelos atrasos que se venham a verificar;
- Monitorizar a evolução de cobertura prevista e as necessidades de expansão futura em função do crescimento do concelho;
- Desenvolver e implementar um sistema de monitorização coletiva dos focos de poluição de efluentes industriais e domésticos, designadamente os que estejam associados a ocupação dispersa e exteriores aos sistemas formais de saneamento
- Monitorizar as condições dos percursos pedonais e cicláveis estruturantes, nomeadamente ao nível da pavimentação e iluminação;
- Monitorizar o número de veículos a circular nas áreas centrais.
- Desenvolver e implementar um sistema de monitorização e alerta da qualidade do ar e ruído nas zonas urbanas mais sensíveis;
- Desenvolver e implementar um sistema de monitorização e alerta da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, nomeadamente nas zonas mais vulneráveis à contaminação;
- Criar um Plano de monitorização concelho de espécies e habitats prioritários e de valorização das mesmas com especial incidência nas mais importantes em termos conservacionistas identificadas no SIC do Rio Vouga e noutras áreas naturais concelhias não classificadas;
- Monitorizar as motivações turísticas e nível de satisfação dos visitantes de Sever do Vouga;
- Monitorizar os efeitos da aplicação dos impostos municipais na atratividade e dinâmica empresarial;
- Monitorizar a utilização de incentivos à fixação de atividades terciárias com capacidade de inovação e de investigação e desenvolvimento;

- Monitorizar poupanças obtidas pela aplicação de medidas de ecoeficiência e sustentabilidade, nomeadamente em termos de energia e água.
- Monitorização da pressão urbanística em solo rural através da criação e implementação de um sistema de indicadores da pressão urbanística em solo rural;
- Desenvolver e implementar um sistema de indicadores de monitorização de incentivo e desenvolvimento da identidade rural do concelho;
- Desenvolver um sistema de monitorização da evolução do controlo da ocupação dispersa no território concelhio;
- Delinear um esquema de registo e acompanhamento dos visitantes dos espaços de património arquitetónico e arqueológico do concelho e inquéritos de satisfação.
- Criar um plano/sistema local de avaliação da proveniência dos turistas e visitantes do concelho;
- Monitorizar o património natural concelhio e a sua evolução, principalmente em termos de espécies prioritárias descritas no âmbito do SIC do Rio Vouga visando uma avaliação de impactes resultantes do aumento de pressão sobre as mesmas.

## **6. Conclusões**

---

O PDM de Sever do Vouga apresenta diversas oportunidades em domínios estratégicos do seu desenvolvimento, como sejam a aposta numa requalificação urbana e rural, na conservação da paisagem e na valorização dos recursos naturais e culturais, bem como no estímulo ao investimento qualificado turístico e industrial, mas por outro lado alguns riscos que se prendem sobretudo com a salubridade do concelho, mas também na desertificação do concelho ou na vulnerabilidade das ligações e acessibilidades, muitas delas ainda sem alternativas finais delineadas.

Entendemos ainda que existe hoje uma inegável pressão, até pelas condicionantes económicas e financeiras do momento presente uma necessidade imperativa de uma forte contenção e aposta na sustentabilidade dos investimentos, mas igualmente uma racionalização dos consumos de recursos, pois para além dos avultados custos que representam, existe hoje uma pressão internacional no capítulo do consumo e eficiência energética que obriga a novas atitudes e políticas de planeamento, gestão e monitorização. Desse modo entende-se que a ausência de uma política explícita relativamente à gestão e à eficiência energética no município, bem como ao controlo das suas emissões de CO<sub>2</sub>, e a pouca expressividade da racionalização dos consumos hídricos, pode vir a colocar a autarquia num futuro próximo numa situação de incapacidade de resposta a questões que são hoje da maior relevância e de urgente cumprimento a nível nacional e regional. Trata-se de questões que, pela sua natureza, necessitam de algum tempo para serem implementadas, dado envolverem diferentes agentes e medidas, e que se recomenda não sejam adiadas até à revisão deste novo PDM.

Também o problema da insuficiente cobertura da rede de recolha e tratamento de águas residuais coloca problemas de salubridade pelo menos nos próximos anos, situação que igualmente importa controlar com a maior brevidade diminuindo a elevada percentagem de fossas sépticas existente. Apesar das melhorias que têm vindo a ser introduzidas, a curto prazo a situação continuará a constituir uma agressividade ambiental.

Em termos de oportunidades são de registar o aproveitamento e valorização dos valores naturais e culturais do concelho com, por um lado uma aposta na diversificação de fontes de rendimento e aposta em negócios inovadores e por outro lado a procura e opção estratégica de tornar o concelho numa referência em termos de alguns nichos de mercado turístico,

nomeadamente o turismo de natureza, ecoturismo e atividades de ar-livre. São indiscutíveis as potencialidades neste âmbito existentes e ainda por aproveitar, pelo que parece uma excelente aposta esta componente permitindo igualmente procurar aumentar a fixação populacional e a oferta de emprego tão necessária.

Igualmente importante parece a aposta na diversificação produtiva e na requalificação das práticas agrícolas e florestais procurando minimizar riscos existentes como o de incêndio e de erosão do solo, bastante elevados em termos concelhios, bem como através dessa mudança potenciar novos negócios e produtos, melhorias tecnológicas e igualmente requalificações e valorização da paisagem concelhia atualmente comprometida em alguns locais fruto da ocupação do solo pela monocultura florestal elevadíssima (69% de povoamento florestal) e que importa inverter e diversificar.

**Ficha técnica:**

**Coordenação e Execução**

Rui Miguel Brito – Licenciado, Mestre em Biologia e Pós-graduado em Engenharia do Ambiente.

Membro efetivo da Ordem dos Biólogos nº 3260.